



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.864 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15840000 - Previdência

15844940 - Programa de Formação do Patrimônio
do Servidor Público

15844942-30 - Contribuição ao PASEP

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280 - Contribuição para Formação do patrimônio

do Servidor Público Cr\$ 13.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.864 - CONTINUAÇÃO /

- 08462240 - Desporto Amador
- 08462241-02 - Desapropriação de Imóveis
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4200 - Inversões Financeiras
 - 4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 13.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições ' em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publi cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1983 .


 JOSÉ AURÉLIO VILELA
 Prefeito Municipal
